



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 139/2009 de 22 de junho de 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.200,00 (Duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>28.843.0000.0.001</b>		<b>Pagamento da Dívida Contratada PMMJ</b>	
Dotação	3.2.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
	4.6.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.900,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
<b>15.452.0031.2.014</b>		<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	157.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>296.200,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 296.200,00 (Duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Dotação	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	23.900,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
26.782.0039.2.017		Manutenção do Transporte Rodoviário	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	272.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>296.200,00</b>

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de junho de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em

23 / 06 / 09

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado o pedido de urgência na  
tramitação do Projeto.

Data:

30 / 06 / 09

  
Presidente

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TUDO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANL.

Em

30 / 06 / 09  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação orçamentária, para suprir dotações deficitárias, como juros e amortização da dívida contraída junto ao BADESC PRÓ-FDM CONTRATO 2007019000, Aquisição de veículo e trator para a Secretaria de Obras .

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.



**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**